

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 858 /2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal de n. 825/2009, bem como através de solicitação realizada pela Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 584/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 02/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal